



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

A presente licitação tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA E CERÂMICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM VIRTUDE DO LOTE FRACASSADO DA LICITAÇÃO ANTERIOR (PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021- PE-PMA), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste.

2-JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, sendo indispensável o uso dos materiais do lote, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

3-DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas em local indicado na solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, com o licitante realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, assinados pelos seus respectivos Secretários titulares, para tal finalidade.

4-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE:** Para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- **DEFINITIVAMENTE:** Após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – MADEIRAS E CERÂMICAS			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	ALIZAR PARA PORTAL (São revestimento de madeira que contorna portas e janelas fixadas juntos aos batentes com o objetivo de proporcionar um acabamento ao conjunto.)	Jogo	50
2	BEIRAL TIPO MOLDURA 15 CM AMARELÃO	M	600
3	BEIRAL TIPO MOLDURA 20 CM AMARELÃO	M	600
4	CAIBRO 5X5 AMARELÃO	M3	10
5	CAIBRO MADEIRA VERMELHA 5X5 CEDRARANA	M3	10
6	FITA PVC BRANCA 22MM P/ MDF	METRO	350
7	FITA PVC BRANCA 35MM P/ MDF	METRO	350
8	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X0,6CM (6 MM)	Unidade	80
9	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X1,5 CM (15MM) PINUS	Unidade	80
10	MDF BRANCO LISO 2 FACES 183X273X0,9 CM (9 MM)	Unidade	50
11	PORTA ALMOF. ANGELIN/AMARELÃO 60X212	Unidade	50
12	PORTA ALMOF. ANGELIN/AMARELÃO 80X211	Unidade	90
13	PORTA ALMOF. ANGELIN/AMARELÃO 90X210	Unidade	90
14	PORTA DE MADEIRA 60X210	Unidade	90
15	PORTA DE MADEIRA 80X210	Unidade	90
16	PORTA DE MADEIRA 90X210	Unidade	90
17	RIPÃO AMARELÃO 2,5X5x3 m	dúzia	300
18	RIPÃO AMARELÃO 2,5X5x4 m	dúzia	300
19	RIPÃO AMARELÃO 2,5X5x5 m	dúzia	300
20	TABUA CEDRARANA P/ CAIXARIA	M3	12
21	TABUA AMARELÃO /CUMARU	M3	12
22	VIGAS 10X10 AMARELÃO /CUMARU	M3	7
23	VIGAS 15X15 AMARELÃO /CUMARU	M3	7
24	VIGAS 25X30 AMARELÃO/CUMARU	M3	7
25	VIGAS 30X30 AMARELÃO /CUMARU	M3	7
26	VIGOTA AMARELÃO 5X11	M3	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



27	VIGOTA AMARELÃO 5X15	M3	8
28	VIGOTA MADEIRA VERMELHA 5X11 (CEDRARANA)	M3	7
29	VIGOTA MADEIRA VERMELHA 5X15 (CEDRARANA)	M3	7
30	Estaca em maçaranduba 25 cm - 10 m	Unidade	100
31	Perna manca de angelim de 3m (tamanho médio 4,0 cm X 7,0 cm)	Dúzia	250
32	Perna manca de angelim de 4m	Dúzia	250
33	Perna manca de angelim de 5m	Dúzia	250
34	Perna manca de angelim de 6m	Dúzia	250
35	Perna manca de cupiuba de 4m	Dúzia	250
36	Perna manca de maçaranduba de 4m	Dúzia	250
37	Perna manca de maçaranduba de 5m	Dúzia	250
38	Perna manca de mandioqueira de 3m	Dúzia	250
39	Perna manca madioqueira de 4m	Dúzia	250
40	Perna manca madioqueira de 5m	Dúzia	250
41	Flechais de maçaranduba 04x02 03m	Unidade	325
42	Flechais de maçaranduba 04x02 04m	Unidade	325
43	Flechais de maçaranduba 04x02 05m	Unidade	325
44	Flechais de maçaranduba 04x02 06m	Unidade	325
45	Flechais de maçaranduba 05x02 07m	Unidade	325
46	Flechais de maçaranduba 05x02 08m	Unidade	325
47	Flechais de maçaranduba 05x02 09m	Unidade	325
48	Flechais de maçaranduba 05x02 10m	Unidade	325
49	Esteio de acapu 4" x 4" de 04m	Unidade	425
50	Esteio de acapu 4" x 4" de 05m	Unidade	425
51	Esteio de acapu 4" x 4" de 06m	Unidade	425
52	Esteio de acapu 4" x 4" de 07m	Unidade	425
53	Esteio de acapu 4" x 4" de 08m	Unidade	425
54	Esteio de acapu 6" x 6" de 04m	Unidade	425
55	Esteio de acapu 6" x 6" de 05m	Unidade	425
56	Esteio de acapu 6" x 6" de 06m	Unidade	425
57	Esteio de acapu 6" x 6" de 07m	Unidade	425
58	Esteio de acapu 6" x 6" de 08m	Unidade	425
59	Esteio de 4" x 4" de 4m de angelim	Unidade	425
60	Esteio de 4" x 4" de 5m de angelim	Unidade	425
61	Esteio de 6" x 6" de 4m de angelim	Unidade	425
62	Esteio de 6" x 6" de 5m de angelim	Unidade	425
63	Longarina de 4m de angelim (tamanho médio 2,5"x 5")	Unidade	225
64	Longarina de 5m de angelim	Unidade	300
65	Longarina de 6m de angelim	Unidade	300
66	Longarina de 7m de angelim	Unidade	300
67	Longarina de 8m de angelim	Unidade	300
68	Tabua de laje 3m virola (tamanho médio 15,0cm)	Dúzia	400



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



69	Tabua de sucupira 4m	Dúzia	400
70	Tabua de sucupira 5m	Dúzia	400
71	Tabua de parede quaruba 3m	Dúzia	400
72	Tabua de parede quaruba 4m	Dúzia	400
73	Tabua machiada de ½ quaruba 4m	Dúzia	400
74	Tabua machiada de ¾ quaruba 4m	Dúzia	400
75	Tabua de maçaranduba plainada de 4m	Dúzia	400
76	Tabua de maçaranduba plainada de 5m	Dúzia	400
77	Ripa de cupiuba de 4m (tamanho médio 1,0 cm X 5,0 CM)	Dúzia	400
78	Ripa de cupiuba de 5m	Dúzia	350
79	Ripa de sucupira de 4m	Dúzia	350
80	Ripa de maçaranduba de 4m	Dúzia	350
81	Ripão de cupiuba de 4m (tamanho médio 2,5 cm X 5,0 CM)	Dúzia	350
82	Ripão de mandioqueira de 3m	Dúzia	200
83	Ripão de mandioqueira de 4m	Dúzia	200
84	Ripão de cupiuba de 5m	Dúzia	200
85	Compensado 2,20 x 1,60 4mm	Chapa	25
86	Compensado 2,20 x 1,60 6mm	Chapa	25
87	Compensado 2,20 x 1,60 8mm	Chapa	25
88	Compensado 2,20 x 1,60 10mm	Chapa	25
89	Compensado 2,20 x 1,60 12mm	Chapa	25
90	Compensado 2,20 x 1,60m x 18mm	Chapa	25
91	Compensado 2,20 x 1,60m x 20mm	Chapa	25
92	Compensado 2,20 x 1,60m x 25mm	Chapa	25
93	Compensado 1,22 x 2,44m x 04mm	Chapa	25
94	Compensado 1,22 x 2,44m x 06mm	Chapa	25
95	Compensado 1,22 x 2,44m x 08mm	Chapa	25
96	Compensado 1,22 x 2,44m x 10mm	Chapa	25
97	Compensado 1,22 x 2,44m x 12mm	Chapa	25
98	Compensado 1,22 x 2,44m x 15mm	Chapa	25
99	Compensado 1,22 x 2,44m x 18mm	Chapa	25
100	Compensado 1,22 x 2,44m x 20mm	Chapa	25
101	Compensado 1,22 x 2,44m x 25mm	Chapa	25
102	Madeirite 2,20 x 1,10m x 05mm c/pintura	Chapa	250
103	Madeirite 2,20 x 1,10m x 06mm c/pintura	Chapa	250
104	Madeirite 2,20 x 1,10m x 09mm c/pintura	Chapa	250
105	Madeirite 2,20 x 1,10m x 10mm c/pintura	Chapa	250
106	Madeirite 2,20 x 1,10m x 11mm c/pintura	Chapa	125
107	Madeirite 2,20 x 1,10m x 12mm c/pintura	Chapa	250
108	Madeirite 2,20 x 1,10m x 14mm c/pintura	Chapa	250
109	Madeirite 2,20 x 1,10m x 15mm c/pintura	Chapa	250
110	Madeirite 2,20 x 1,10m x 17mm c/pintura	Chapa	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



111	Madeirite 2,20 x 1,10m x 05mm s/pintura	Chapa	250
112	Madeirite 2,20 x 1,10m x 06mm s/pintura	Chapa	250
113	Madeirite 2,20 x 1,10m x 09mm s/pintura	Chapa	250
114	Madeirite 2,20 x 1,10m x 10mm s/pintura	Chapa	250
115	Madeirite 2,20 x 1,10m x 11mm s/pintura	Chapa	250
116	Madeirite 2,20 x 1,10m x 12mm s/pintura	Chapa	250
117	Madeirite 2,20 x 1,10m x 14mm s/pintura	Chapa	250
118	Madeirite 2,20 x 1,10m x 15mm s/pintura	Chapa	250
119	Madeirite 2,20 x 1,10m x 17mm s/pintura	Chapa	250
120	Telha de cerâmica comum	Milheiro	80
121	Telha de cerâmica plan	Milheiro	90
122	Tijolo de Cerâmica com 8 Furos 9X19X19	Milheiro	200
123	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	Milheiro	300

6-DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada fornecimento será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias deste instrumento.

O preço da aquisição contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato nos Diários Oficiais da União, Estado e Jornal de Grande Circulação.

8-DO CONTRATO

Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas em Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

09-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

De acordo com o § 2º do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade



que aplicou penalidade;

A multa prevista acima será de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

12- DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias a comprovarem a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa contratada, nesses casos,
- o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo.

13- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva aquisição do objeto contratado;
- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a aquisição executados da nota fiscal e recibo no setor competente;



e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Garantir a CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços;
- j) Obriga-se a ressarcir a PMA os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;
- k) Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.
- l) Apresentar documentação legal dos itens do lote 13 - MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS E CERÂMICA, identificando suas características e certificação de origem.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Termo de Referência poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

15-PUBLICIDADE

Os extratos dos instrumentos (Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo) serão publicados no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO - DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

16- DO FORO

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

MARCUS ANTÔNIO FERREIRA PRADO

Engenheiro Civil - PMA

Zenilda Trindade da Costa

Secretária Municipal de Obras e Viação